



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

276

INDICAÇÃO Nº ___/2023

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Gratuidade de transportes coletivos para o deslocamento de eleitores ao exercício do voto, no âmbito do município de Nanuque.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Esta propositura tem a finalidade de conceder a gratuidade no sistema de transporte coletivo de Nanuque para deslocamento ao exercício do voto, incluindo as eleições gerais, municipais, plebiscitos, referendums e eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

A isenção tarifária e as condições para o cumprimento desta matéria serão regulamentadas por decreto municipal.

A Constituição Federal estabelece de forma inequívoca que todo cidadão brasileiro tem o direito de participar de eleições livres e democráticas. Em consonância com esse princípio, a Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, aborda a responsabilidade conjunta da Justiça Eleitoral e da Administração Pública no fornecimento de transporte e alimentação aos eleitores residentes em áreas rurais no dia da eleição. Com base nesse mesmo espírito, proponho a implementação do passe livre no transporte público urbano em Nanuque.

A medida tem como objetivo permitir que cidadãos que tenham seu domicílio eleitoral em um local diferente de sua residência exerçam o direito de voto sem comprometer parte de sua renda para deslocamento. Dessa forma, poderão exercer seu direito de voto de maneira livre, sem obstáculos financeiros ou logísticos.

Gabinete do Vereador, em 11 de dezembro de 2023.

Elson de Souza Lima (PT)
Vereador-autor